

**DECRETO Nº 7.365, DE 11 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 335.820,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 335.820,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	437	Fonte:	02	22.820,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	405	Fonte:	05	38.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	408	Fonte:	02	105.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	914	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	660	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	38.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	590	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II- O valor parcial de R\$ 22.820,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

§ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO – Vínculo Detalhado 02.300.0135 – Fonte 590.

III- O valor parcial de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da resolução SS 65 de 30 de maio de 2023 - Vínculo Detalhado 02.801.0212. Fonte 737.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de dois mil e vinte e três.

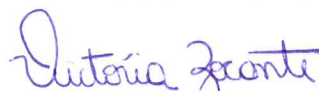


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo